



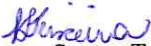
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 036 / 2022 - REUNIÃO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE


Aos 25 dias do mês de maio de 2022, reuniram-se às 17 horas, no Departamento de Alimentação Escolar - DAE, a Comissão Especial de Avaliação de Qualidade dos Gêneros Alimentícios, Materiais Didáticos, Materiais de Consumo e Bens Permanentes, composta de servidores nomeados pela **Portaria nº 071, de 30/03/2021** desta Municipalidade, senhores: Lorena Santos Teixeira, Sandra De Carli Favalessa, Glaydes De Nadai, Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari, Weber Abreu Miranda e Marcela Ruy Santana, sendo designada como Secretária a servidora Lorena Santos Teixeira para deliberarem sobre a avaliação de qualidade dos itens de material de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), destinados a atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos – EJA, Entidades Filantrópicas, Educação Infantil Creche (PNAEC) e Pré-Escola (PNAEP), deste município, conforme solicitado no **Pregão Eletrônico nº 000020/2022 (Processo nº 02208/2022)**. A Senhora Presidente deu início aos trabalhos anunciando que, conforme previsto nos itens 12.16 e seguintes do Edital e Item 7 e seguintes do Termo de Referência, foram avaliadas as amostras da empresa classificada no referido processo, tendo resultado a seguir: **CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, desclassificados os Lotes 009, 019, 031 e 039, pois a empresa não disponibilizou a proposta e não apresentou amostras dos produtos cotados; **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, aprovados os Lotes 020, marca POLAR e 034, marca OLÉ e desclassificado o Lote 043, marca REGINA, pois a empresa não apresentou amostra do produto cotado; **NORTE COMERCIAL LTDA**, aprovados os Lotes 024, marca BOA e 041, marca DORI, reprovados os Lotes 001, marcas LINEA e ADOCYL, pois a amostra do produto não atende a especificação do edital, uma vez que, os ingredientes e a gramatura são divergentes., 027, marca MENINA, pois a amostra do produto não atende a especificação do edital, uma vez que, contêm açúcar, 033, marca PRINCESA DO NORTE, pois o produto apresentou qualidade insatisfatória, uma vez que, após teste, apresentou muitos grãos que não estouram, comprometendo o seu rendimento, 044, marca YUMMY, pois o produto apresentou análise sensorial insatisfatória, devido ao sabor pronunciado de açúcar e enjoativo ao paladar; **RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, aprovados os Lotes 006, marca ALL NUTRI, 023, marca TOSCANO, 032, marca YOKI e 036, marca BOM BISCOITO; **ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA**, aprovados os Lotes 003, marcas ADES, ADES, NESFIT e RISOVITA, 004, marca AMAFIL, 008, marca SUPERBOM, 018, marca NUTRIBOM, 021, marca SAUDADE GRANDE, 030, marca PERDIGÃO, 035, marca ÁGUA NA BOCA, e 045, marca BALSAMO, e reprovado o Lote 013, marca CAMPESINA, pois o produto não corresponde à especificação do edital, uma vez que, o produto final apresenta coloração escura; **S. J. DEGASPERI LTDA**, aprovados os Lotes 017, marcas SANTA AMÁLIA, ALCOBAÇA, URBANO, ALCOBAÇA e 025, marca FRIGOMIX, e reprovados os Lotes 028, marca CAMPONESA, pois amostra do produto apresentado não atende a especificação do edital, uma vez que, apresenta lactose na composição, 037, marcas SAF e APTI, pois o produto apresentou análise sensorial insatisfatória, uma vez que, apresentou teor reduzido de fermentação e crescimento da massa insuficiente, comprometendo a qualidade do produto final, e 038, pois o produto apresentou análise sensorial insatisfatória, uma vez que, não apresentou sabor característico de café (semelhante a folha ou chá) e tem finalização gustativa amarga ao final; **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP**, aprovados os Lotes 002, marca PAINEIRAS, 005, marca SEPÉ, 007, MARCA PRAMESA, 010, marca CAMIL, BOM BISCOITO, BOM BISCOITO e NAZINHA, 011, marca DORICO, 012, marca COLIBRI, 014, marca DORICO, 015, marca ITAMBÉ FIT e SELITA, 016, marca DAMARE, 026, marca DONA JURA, 029, marca PRAMESA, 040. marca BAUDUCO, 042, marca FRISA, 046, marca PARADINHA, reprovado o Lote 022, marca BUFALO, a amostra do produto não atende a especificação do

edital, uma vez que, não apresenta rotulagem obrigatória que contém a identificação e procedência. **Para os Lotes 009, 019, 031 e 039, que foram desclassificados, e, 001, 013, 022, 027, 028, 033, 037, 038, 043 e 044, que foram reprovados, solicitamos ao setor responsável que adote as devidas providências no sentido de convocar as empresas classificadas subseqüentemente no referido processo, respeitando-se a ordem de classificação.** Nada mais havendo a tratar, autorizando-me a lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.


Linhares, 25 de maio de 2022.



Lorena Santos Teixeira
Presidente - Portaria nº 071, de 30/03/2021


Sandra de Carli Favalessa
Membro - Portaria nº 071, de 30/03/2021


Weber de Abreu Miranda
Membro - Portaria nº 071, de 30/03/2021


Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari
Membro - Portaria nº 071, de 30/03/2021


Glaydes De Nadai
Membro - Portaria nº 071, de 30/03/2021


Marcela Ruy Santana
Membro - Portaria nº 071, de 30/03/2021